



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE nº023/2025

Assunto: Parecer sobre Contratação De Empresa Para Prestação de serviços de consultoria para gestão estratégica e gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por inexigibilidade de licitação, com análise da minuta do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Em atenção à solicitação da coordenadoria de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Placas para análise do **Processo Administrativo nº 096/2025 - INEXIGIBILIDADE nº023/2025** e minuta do contrato a ser celebrada com a empresa **DIMENSAO, PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.681.786/0001-73**, referente à prestação de serviços de consultoria para gestão estratégica e gerenciamento de Resíduos Sólidos. O presente parecer tem por objetivo de verificar a conformidade da minuta do contrato com os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a contratação pública no Brasil, e com os requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74 da referida legislação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do Escritório foi fundamentada na inexigibilidade de licitação, prevista no ART 74, III, da Lei nº 14.133/2021, com base nas disposições “C” e §3º, que possibilita a contratação direta quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, requisitos que foram atendidos pelo Escritório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A contratação direta por inexigibilidade foi, portanto, respaldada pela legislação vigente, e a minuta do contrato em questão deve refletir todos os requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

III- DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PROCESSO

1. Capa do Processo de Inexigibilidade 023/2025;
2. Memorando nº165/2025 de solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo os documentos de: Documentos de Formalização de Demanda, Despacho Para Processo Administrativo, Despacho encaminhando Proposta da Empresa DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.681.786/0001-73, Despacho para Verificação de Saldo Orçamentário e Reserva Orçamentária, Despacho para Elaboração de ETP e Termo de Referência, Justificativa para não Elaboração de ETP, Termo de Referência, Justificativa e Autorização;
3. Autuação de Processo interno e Portaria nº 098/2025 no dia 24 de junho de 2025;
4. Minuta de contrato;
5. Parecer Jurídico sem Ressalva no dia 26 de junho de 2025;
6. Declaração De Abstenção da Agente de Contratação;
7. Despacho De Ratificação E Autorização Para Inexigibilidade Nº 023/2025, assinado no dia 30 de junho de 2025.

IV- DA ANALISE DO PROCESSO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria voltados à gestão estratégica e ao gerenciamento de resíduos sólidos no Município de Placas/PA, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Verifica-se que o processo foi devidamente instruído com os documentos necessários, dentre os quais se destacam:

- ✓ Termo de Referência detalhado, contendo descrição técnica dos serviços, justificativas e metodologia de execução;
- ✓ Estudo técnico simplificado sobre a necessidade da contratação e os benefícios esperados;
- ✓ Justificativa da contratação com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à escolha da empresa, a oportunidade e a vantajosidade da contratação;
- ✓ Atestados de capacidade técnica, comprovando a experiência da empresa contratada na execução de serviços similares em outras administrações públicas;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, todas válidas e compatíveis com as exigências legais;
- ✓ Reserva orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo a disponibilidade financeira para a execução contratual;
- ✓ Minuta contratual prevendo prazos, condições de pagamento, obrigações das partes e cláusulas de fiscalização e sanção.

A contratação visa suprir lacunas técnicas e operacionais da administração ambiental municipal, especialmente no que se refere à formulação de estratégias de destinação adequada de resíduos sólidos, elaboração de projetos estruturantes para áreas de preservação permanente, recuperação de nascentes e sistemas agroflorestais, além da busca de recursos junto a órgãos financiadores nacionais e internacionais. Observa-se ainda que os serviços objeto da contratação apresentam características de natureza técnica especializada e multidisciplinar, cuja execução demanda equipe capacitada e experiência comprovada, requisitos atendidos pela empresa selecionada.

Destaca-se, no âmbito da qualificação técnica, a atuação do profissional e sócio da empresa **DIMENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** o SR. Redelvim da Silva Moreira, responsável técnico indicado pela empresa contratada. O referido profissional com formação superior na área ambiental e experiência comprovada na elaboração e acompanhamento de projetos de gerenciamento de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas, implantação de sistemas agroflorestais, e assessoramento na captação de recursos junto a órgãos como IBAMA, MMA, MAPA e Plataforma +Brasil. Seu currículo e atestados demonstram a aptidão técnica necessária para a execução satisfatória do objeto contratual. O Técnico profissional possui ampla experiência na área ambiental, com formação superior compatível e atuação comprovada em projetos de consultoria ambiental, destinação de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas, elaboração de planos de gerenciamento de resíduos e captação de recursos ambientais, os quais evidenciam domínio nas temáticas propostas no escopo contratual, assegurando a adequada prestação do serviço pretendido.

A contratação pretende subsidiar a Secretaria de Meio Ambiente na elaboração e execução de projetos estratégicos, incluindo ações voltadas à recuperação de nascentes, adequação de propriedades rurais à legislação ambiental, sistemas agroflorestais, além da busca por recursos externos junto a órgãos financiadores e convênios institucionais.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal considerado compatível com os preços de mercado para serviços com escopo e complexidade semelhantes, conforme comprovação de valor anexada aos autos. O custo é considerado vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista o retorno técnico esperado com os produtos contratados e o apoio ao desenvolvimento de projetos ambientais estratégicos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Dessa forma, o processo encontra-se adequadamente instruído, com justificativa plausível, dotação orçamentária suficiente, documentação regular e equipe técnica capacitada para a execução dos serviços, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante da regularidade formal do processo, da demonstração da necessidade e oportunidade da contratação, da conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como da comprovação da qualificação técnica e fiscal da empresa, manifesta-se este setor de controle interno favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual para a execução dos serviços de consultoria técnica ambiental.

V. ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

A minuta do contrato foi analisada com atenção, e foram selecionados os seguintes pontos em relação ao cumprimento da legislação aplicável:

1. **Objeto do Contrato:** O objeto do contrato está claramente definido, especificando os serviços de consultoria a serem prestados, conforme detalhado no Termo de Referência. A descrição do objeto atende ao que foi solicitado e justifica a necessidade de contratação da empresa, que se destaca pela sua especialização no setor público.
2. **Fundamentação Jurídica e Cláusulas Contratuais:** A minuta é devidamente estruturada e fundamentada de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, destacando, entre outras cláusulas, como obrigações das partes, prazos para a execução dos serviços, condições de pagamento, e garantias que asseguramos o cumprimento das condições previstas. Estas cláusulas garantem que a administração pública terá os meios legais e administrativos necessários para fiscalizar a execução do contrato e garantir que os serviços sejam prestados conforme o estipulado.
3. **Prazos e Condições de Execução:** Os prazos para a execução dos serviços estão definidos de maneira clara e objetiva, permitindo o acompanhamento adequado do cumprimento das obrigações. As condições de execução foram determinantes com base nas necessidades do município, garantindo a regularidade e eficiência na prestação dos serviços de consultoria.
4. **Valor do Contrato e Orçamento:** O valor proposto na minuta do contrato corresponde ao valor estimado com base nas propostas e foi analisado em conformidade com o orçamento disponível para a contratação. A reserva orçamentária está comprovadamente comprovada, e o valor do contrato não ultrapassa o limite previsto pela legislação, garantindo a previsão financeira da contratação.
5. **Cláusulas de Garantias e Penalidades:** A minuta do contrato contempla cláusulas que impedem a aplicação de consequências em caso de descumprimento das obrigações contratuais, como multas e rescisão



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

contratual, ou que garantem a dívida segurança jurídica para ambas as partes.

4. CONCLUSÃO

Após análise do processo e da minuta do contrato, conclui-se que está em conformidade com os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021, especialmente com o artigo 74, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços de consultoria quando inexigível a licitação quando inviável a competição. A minuta contém as cláusulas para garantir a execução do contrato de forma transparente e legal.

Além disso, a minuta do contrato atende às exigências legais de descrição do objeto, condições de execução, forma de pagamento, prazo e garantias. O valor do contrato está em conformidade com a reserva orçamentária prevista para a despesa, e não há qualquer impedimento quanto à sua execução.

30 de junho de 2025, Placas – Pará.

Ildenê da Silva Alves

Controle interno – Decreto nº044/2025